



Justificativas

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Certificado Digital CPF A3 de anos e token, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Online Certificadora LTDA – EPP

Empenho(s): 15204/2017

Valor: R\$ 420,00

Avaré, 08 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

Decreto

.DECRETO Nº 5008, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

."DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO DO LOCAL QUE ESPECIFICA PELA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE PARA ABRIGAR A INSPETORIA REGIONAL DE ESPORTE E LAZER DE AVARÉ".

.JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõem os artigos 61, VI e VII, 110, I, "g" e 114 da Lei Orgânica Municipal,

.CONSIDERANDO o processo SELJ nº 0795/2017, objetivando a formalização de outorga de permissão de uso de uma sala localizada na Fundação Regional Educacional de Avaré, situada na Praça Romeu Bretas, 163 – Centro - Avaré/SP, visando a acomodação da estrutura de bens e pessoal da Inspeção Regional de Esporte e Lazer de Avaré;

.CONSIDERANDO a anuência da Fundação Regional Educacional de Avaré, conforme ata de reunião do Conselho Diretor da instituição realizada no dia 27 de abril de 2017;

.CONSIDERANDO que a manutenção da repartição pública no município de Avaré é de suma importância para garantia da continuidade do serviço público,

.DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso de uma sala na Fundação Regional Educacional de Avaré à Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para abrigar a Inspeção Regional de Esporte e Lazer de Avaré.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o presente Decreto será gratuita como forma de possibilitar o regular funcionamento da repartição pública e a continuidade do serviço público.

Art. 3º. A permissão de uso de que trata o presente Decreto é por tempo indeterminado.

Art. 4º. A fiscalização do disposto no presente Decreto ficará a cargo da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de novembro de 2017

.JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

.Prefeito

DECRETO Nº 5009 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.2066

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$108.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				108.300,00
07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
445	10.122.1009.2016.0000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO	84.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE - GERAL		
471	10.122.1009.2560.0000	DESPESA ADIANT.-TRANSP.DE PACIENTES	5.150,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE - GERAL		
472	10.122.1009.2560.0000	DESPESA ADIANT.-TRANSP.DE PACIENTES	19.150,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE - GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
444	10.122.1009.2016.0000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO	-24.300,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE - GERAL		
479	10.301.1012.2406.0000	MANUTENCAO DO COMAD " CONSELHO MUNIC. DE POLITIC/	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE - GERAL		
480	10.301.1012.2406.0000	MANUTENCAO DO COMAD " CONSELHO MUNIC. DE POLITIC/	-1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE - GERAL		

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	481	10.301.1012.2406.0000	MANUTENCAO DO COMAD " CONSELHO MUNIC. DE POLITIC/		-1.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAUDE - GERAL				
	483	10.301.1012.2406.0000	MANUTENCAO DO COMAD " CONSELHO MUNIC. DE POLITIC/		-1.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAUDE - GERAL				
07	01	17	COORDENAÇÃO DA ASSSIST. FARMACEUTICA				
	781	10.303.1006.2028.0000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS		-3.000,00		
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		310 000	SAUDE - GERAL				
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	1573	04.126.7002.2540.0000	MANUT.DO PARQUE TECNOLÓGICO E D.T.I		-20.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	1584	04.128.8010.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		-30.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1614	04.129.7001.2248.0000	SISTEMA INFORMATIZADO DE ARRECADACAO MUNICIPAL		-14.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
25	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS				
	1666	06.182.8004.2331.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DA DEFESA CIVIL		-13.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

Anulação (-)

-108.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
 PREFEITO MUNICIPAL

